

CADERNO DE ORIENTAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS



**ARRAIAL DAS EMOÇÕES, PARA SEMPRE EM
NOSSOS CORAÇÕES**

SENTIMENTOS JUNINOS INESQUECÍVEIS BOA VISTA JUNINA 2026

O ARRAIAL DA EMOÇÕES PARA SEMPRE EM NOSSOS CORAÇÕES

Ao olharmos para o Boa Vista Junina, nós vemos a estrutura montada; com palco, tablado, arquibancadas, som e iluminação? Ou passa pela nossa alma e coração alguma coisa que mexe com nossos sentimentos?

Para a maioria das pessoas, a segunda alternativa é mais comum. Primeiro vem a curiosidade, o que será que a Prefeitura vai aprontar esse ano, quais as novidades? Como será a cenografia, qual será o tema, qual será a atração nacional? E as QUADRILHAS JUNINAS, como virão? Isso antes de começar!!!

Quando começa: as emoções mais fortes ficam por conta dos quadrilheiros, que se angustiaram já no sorteio, da ordem de apresentação de suas juninas, depois a expectativa da estreia, a hora de subir no tablado, como vai ser o desempenho da JUNINA? E o turbilhão de emoções, que afloram no dia da apuração das notas? Vai da euforia, por uma nota 10, à decepção por uma nota, que eles não concordam, da alegria por um título ou a tristeza por ter sido rebaixado de Grupo.

Para as bandas, cantores e artistas em geral, também não é diferente, como canta o Rei Roberto Carlos, com sua voz anasalada, “são **MUITAS emoções**”.

É ou não é o “**ARRAIAL DAS EMOÇÕES?**” E para encerrar esse papo, fica a pergunta, quem de nós não tem um Boa Vista Junina, como o seu predileto? Ou até mais de um.

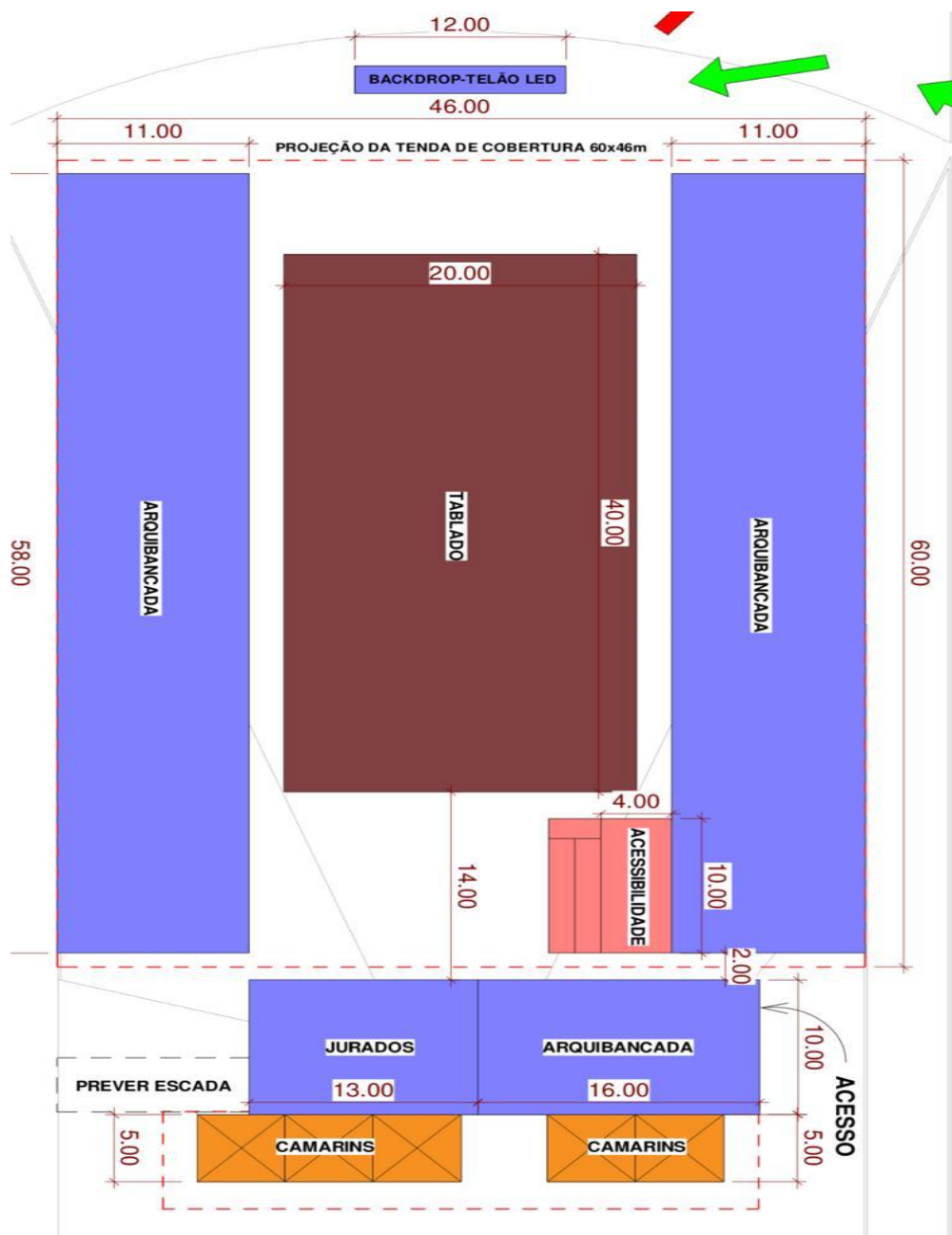
São noites inesquecíveis, noites tão brasileiras, de encanto, cor e magia, que ficam “**PARA SEMPRE EM NOSSOS CORAÇÕES**”.

QUE VENHA O BOA VISTA JUNINA 2026, QUE TRAGA MUITAS EMOÇÕES E SEJA TÃO INESQUECÍVEL, COMO TANTOS OUTROS!

ANARRIÊ!!!!



CROQUI DA ARENA JUNINA



**ESTE MANUAL OBJETIVA TRANSMITIR INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS
CONCURSOS DE DESTAQUES E QUADRILHAS JUNINAS DO BOA VISTA JUNINA.**

- **REGULAMENTOS DOS DESTAQUES DA FETEC (Rainha Caipira, Rei Matuto, Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade)**
- **REGULAMENTOS DOS CONCURSOS DE QUADRILHAS (Acesso, Especial e Diamante)**
- **REGULAMENTO DOS PRÊMIOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS**
- **ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS**
- **DIREITOS DO JULGADOR**
- **DEVERES DO JULGADOR**
- **ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO**
- **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS**



**REGULAMENTO DOS
CONCURSOS DE DESTAQUES PARA A ESCOLHA DO REI MATUTO, RAINHA
CAIPIRA, CASAL DE NOIVOS E RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE
DO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2026.**

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Concurso de Destaques para a escolha do **Rei Matuto, da Rainha Caipira, do Casal de Noivos e da Rainha Caipira da Diversidade** do Arraial Boa Vista Junina 2026 reger-se-á pelas normas e disposições neste Regulamento.

CAPÍTULO 2 - DA ORGANIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DA FETEC

Art. 2º - Compete à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC adotar as medidas de supervisão, coordenação e realização do concurso de que trata este Regulamento.

CAPÍTULO 3 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 3º - A inscrição no concurso implica a plena concordância e aceitabilidade, aos candidatos, de todos os termos, condições e regras estabelecidas neste Regulamento, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

I - Os candidatos inscritos deverão cumprir a agenda oficial definida pela Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2026, sempre que convocados, nos termos deste Regulamento.

II - Os eleitos nas categorias Rei Matuto, Rainha Caipira, Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade deverão cumprir a agenda oficial estabelecida pela Comissão Organizadora, bem como comparecer nos dias e horários definidos para o Arraial Boa Vista Junina 2026, além de atender aos demais compromissos institucionais vinculados ao evento, desde que comunicados anteriormente.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá acarretar a perda do título e do direito à premiação, assumindo, em seu lugar, o candidato ou candidatura classificada em 2º lugar, na respectiva categoria.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS.

Art. 4º- As inscrições, acompanhadas dos documentos exigidos neste Regulamento, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: <https://forms.gle/o8Ebs2naGQ492BZ69> no período de 17 de abril até às 23:59 do dia 22 de abril de 2026.

§1º – No ato da inscrição, os candidatos **maiores de 18 anos**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição assinada, (poderá ser assinada pelo GOV.BR);
- b) Cópia do documento Oficial de identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência (atualizado até 3 meses anterior a inscrição);
- e) Dados Bancários, mediante cópia do cartão bancário ou extrato da conta, contendo número da conta corrente, agência e identificação do banco;
- f) Comprovante do PIS ou PASEP;
- g) CND Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
- h) CND Estadual - Certidão Negativa Estadual para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/certidao-negativa-de-debitos>;
- i) CND Municipal - Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: <https://boavista.saatri.com.br/Certidao/Emitir>.

§2º – No ato da inscrição, os candidatos **menores de 18 anos**, deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Ficha de Inscrição assinada, (poderá ser assinada pelo GOV.BR);
- b) Cópia do documento Oficial de identidade, do candidato;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do candidato;

Documentação dos pais ou responsáveis:

- a) Cópia do documento Oficial de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência Atualizada;
- d) Dados Bancários (cópia do cartão, contendo número da conta corrente, agência, nome do banco), ou extrato da conta corrente;
- e) Comprovante do PIS ou PASEP;

- f) Autorização dos pais ou responsáveis legais, junto ao Juizado da Infância e Juventude;
- g) CND Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
- h) CND Estadual - Certidão Negativa Estadual para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/certidao-negativa-de-debitos>;
- i) CND Municipal - Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: <https://boavista.saatri.com.br/Certidao/Emitir>

Art. 5º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência, organização e apresentação integral da documentação obrigatória para a inscrição, conforme as disposições deste Regulamento, devendo assinalar os itens correspondentes no checklist (anexo II), sob pena de inabilitação.

Art. 6º - O concurso de que trata este Regulamento será realizado no palco da Sala Roraimeira do Teatro Municipal de Boa Vista, no dia 17 de maio de 2026, em horário a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Faltado 30 (trinta) minutos para o início das apresentações será feita a chamada dos candidatos devidamente inscritos no concurso.

§1º - Os dias 11, 12 e 13 de maio, serão reservados para reconhecimento do espaço cênico e marcação de palco, e os dias 14, 15 e 16 de maio serão reservados para o ensaio geral. Conforme cronograma da Comissão Organizadora.

§2º - O candidato que deixar de comparecer ao ensaio geral, na data e horário agendado pela Comissão Organizadora, será desclassificado.

§3º - O candidato que não atender à chamada de que trata o caput deste artigo será desclassificado pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - O candidato inscrito deverá ser membro de uma Quadrilha Junina participante do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026, sendo permitida a indicação de apenas 01 (um) candidato por categoria.

Parágrafo Único. Em caso de substituição, o candidato poderá ser substituído até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, mediante comprovação de motivo grave de saúde ou outra justificativa relevante, devidamente comprovada e aceita pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO 5 - DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO E DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 9º - A Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026 será responsável pela direção e coordenação do concurso, ficando a ela subordinada à Comissão Julgadora.

Art. 10º - Caberá à Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026 aplicar as deliberações previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO 6 - DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES, APOIOS E ADEREÇOS CÊNICOS

Art. 11º – O tempo de cada apresentação, individual ou em dupla, conforme a categoria, será de no mínimo 02 (dois) minutos e no máximo 04 (quatro) minutos.

Art. 12º – O candidato ou candidatura que encerrar a apresentação acima do tempo máximo ou abaixo do tempo mínimo previsto no art. 11 perderá 0,2 (dois décimos) de ponto por segundo excedente ou faltante.

§1º - O tempo será contado do início ao término da música de apresentação.

§ 2º - As músicas somente serão aceitas em pen drive ou em arquivo no formato MP3.

§ 3º - Cada quadrilha deverá apresentar 01 (um) pen drive para apresentação de cada candidato por categoria, não sendo admitido o uso de um único dispositivo para todas as categorias.

§ 4º - A FETEC receberá os pen drives nos dias 5, 6 e 7 de maio, no horário das 9h às 18h, ocasião em que serão testados e lacrados até a apresentação.

§ 5º - Não serão aceitas gravações em aparelho celular.

§ 6º - No dia da apresentação, cada quadrilha junina deverá indicar uma pessoa responsável pela execução do pen drive.

Art.13º - Os pontos perdidos na cronometragem serão retirados da pontuação total do candidato ou candidatura, conforme a categoria.

§1º– A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das Quadrilhas que participarão do Boa Vista Junina 2026.

§2º- Além dos concorrentes, somente poderá participar da apresentação até 02 (dois) figurantes.

§3º - Será admitida a participação de até 04 (quatro) apoios de palco e 01 (um) produtor, por quadrilha.



§4º - O número de figurantes será o mesmo para as apresentações das categorias Rei Matuto, Rainha Caipira, Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade, no âmbito de cada quadrilha.

§5º - Os figurantes, apoios e produtores serão os mesmos para os candidatos de cada quadrilha.

§6º - Só será permitido o uso de cenografia na medida de 2m x 4m, em peça única ou em peças que, somadas, não ultrapassem essas dimensões.

§7º - Os candidatos (as), poderão utilizar adereços de mão.

§8º - Fica proibido o uso de extintores de incêndio para a produção de efeito de fumaça.

§9º - O descumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo acarretará a perda de 0,1 (um décimo) de ponto, por item descumprido.

CAPÍTULO 7 - DO CORPO DE JULGADORES

Art. 14º - O Corpo de Julgadores será composto por 03 (três) membros.

Parágrafo Único. Em caso de ausência de algum julgador, caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre suas substituições, de modo a garantir a regularidade do julgamento.

Art. 15º - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

Art. 16º - Os critérios de avaliação a serem observados pelos jurados serão os seguintes:

I – ANIMAÇÃO, para todos os concorrentes;

II – COREOGRAFIA, para todos os concorrentes;

III – FIGURINO, para todos os concorrentes;

IV – SIMPATIA, para todos os concorrentes;

V – GIRO DE SAIA, aplicável exclusivamente às categorias Rainha Caipira e Rainha Caipira da Diversidade;

VI – INTERAÇÃO ENTRE O CASAL, aplicável exclusivamente à categoria Casal de Noivos.

CAPÍTULO 8 - DO JULGAMENTO E DO SISTEMA DE NOTAS

Art.17º - Os Julgadores não poderão abandonar seus lugares durante a apresentação dos candidatos.

§1º - Não será permitida, junto aos julgadores, a presença de pais, amigos, parceiros, companheiros, namorados ou convidados.

§2º - Os julgadores além de assinar o mapa de notas têm por obrigação, registrar seu nome em letra de forma legível.

§3º - Ao término das apresentações e sob orientação da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026, os julgadores lançarão suas notas e entregarão ao funcionário indicado pela FETEC.

Art. 18º - Cada Julgador concederá nota única de 9,0 (nove) a 10 (dez), conforme o Art. 16 deste Regulamento.

§1º - Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

§2º - Nas categorias Rei Matuto, Rainha Caipira e Rainha Caipira da Diversidade, as notas serão atribuídas individualmente.

§3º - Na categoria Casal de Noivos, a avaliação será realizada em conjunto, sendo atribuída nota única ao casal.

CAPÍTULO 9 - DA APURAÇÃO

Art. 19º - A apuração ocorrerá imediatamente após o término do concurso, no local do evento, sob a responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

Art. 20º - A apuração será dirigida pelo Presidente da Comissão de Apuração, a qual será nomeada por ato próprio do Presidente da FETEC.

Art. 21º - Compete à Comissão de Apuração:

I – Conferir os mapas preenchidos pela Comissão de Julgadores;

II – Descontar da nota final, as penalidades que tenham ocorrido;

III – Proceder à leitura e à divulgação das notas atribuídas pelos julgadores a cada candidato ou candidatura, conforme a categoria.

CAPÍTULO 10 - DO DESEMPATE

Art. 22º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que possua maior idade. Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio.

CAPÍTULO 11 - DA PREMIAÇÃO

Art. 23º - A premiação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) individuais, por candidato (a).

CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS



Art. 24º - A interposição de recurso deverá ser instruída com documento, registro ou outro meio de prova apto a comprovar a irregularidade alegada.

Art. 25º - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026, por meio de ofício, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a última apresentação, acompanhado do demonstrativo material comprobatório, com indicação expressa dos itens em relação aos quais o candidato se considera prejudicado.

Art. 26º - A homologação dos vencedores ocorrerá após o julgamento definitivo dos recursos interpostos.

CAPÍTULO 13 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAL/ENDEREÇO
1ª etapa	Publicação do Regulamento	17/04/2026	Diário Oficial do Município de Boa Vista, e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista
	Período de Impugnação do Regulamento	Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Regulamento.	FETEC PROTOCOLO (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR – entrada pela lateral do Teatro).
	Período de Inscrição	17 a 22/04/2026 Horário: Até às 23h59min.	https://forms.gle/o8Ebs2naGQ492BZ69
2ª etapa	Resultado Preliminar	Até 28/04/2026	Diário Oficial do Município de Boa Vista e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista
	Período de Recurso	Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Preliminar.	FETEC PROTOCOLO (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR – entrada pela lateral do Teatro).
	Análise de Recursos	04/05/2026	FETEC
	Homologação do Resultado Final	até 05/05/2026	Diário Oficial do Município de Boa Vista, e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista
3ª etapa	Entrega do Pen Drive	05 à 07/05/2026 Das 9h às 18h	Bilheteria do Teatro Municipal

	Marcação de Palco	11,12 e 13/05/2026 Horário: Conforme o Cronograma da Diretoria de Cultura.	Teatro Municipal Sala Roraimeira
	Orientação Técnica aos Julgadores do Concurso de Destaques	A definir	Teatro Municipal Camarim Coletivo 2
	Ensaio Geral (in loco)	14,15 e 16/05/2026 Horário: Conforme o Cronograma da Diretoria de Cultura.	Teatro Municipal Sala Roraimeira
4ª etapa	Concurso de Destaques	17/05/2026	Teatro Municipal Sala Roraimeira
	Apuração das Notas dos Julgadores	17/05/2026	Teatro Municipal Sala Técnica de Sistematização
	Publicação do Resultado Final do Concurso	19/05/2026	Diário Oficial do Município de Boa Vista, e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista

CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

Art. 28 – O presente Regulamento será publicado na imprensa oficial do Município, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para eventual impugnação, a ser apresentado por escrito e protocolado na FETEC.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2026.



**REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS
ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2026 - GRUPO ACESSO**

Este Regulamento tem por finalidade disciplinar e orientar a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, as Quadrilhas Juninas e os julgadores quanto às atividades referentes ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso do Boa Vista Junina 2026.

CAPÍTULO I - DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC adotará as medidas de ordem à organização e à realização das apresentações e do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso, por meio da Direção Executiva do Concurso.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 2º- As apresentações das quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso 2026 reger-se-ão pelas normas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

Art. 3º - As quadrilhas participantes ficam obrigadas a cumprir integralmente as disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS QUADRILHAS QUE DISPUTARÃO O CONCURSO

Art.4º - Disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso as quadrilhas filiadas e representadas pela FERQUAJ e pela Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiro do Thianguá, na seguinte forma:

I – As quadrilhas classificadas do 5º ao 12º lugar no Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso do Boa Vista Junina 2025;

II – As quadrilhas classificadas do 1º ao 4º lugar no Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Emergente do Boa Vista Junina 2025.

CAPÍTULO V - DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º- O concurso de que trata este Regulamento será realizado:



I – Na fase preliminar, no tablado montado no Praça Aderval da Rocha Ferreira, localizada na Rua Carmelo, 1400 - Nova Canaã, Boa Vista - RR, nos dias 29 e 30 de maio de 2026;

II – Em fase final, com as 04 (quatro) primeiras quadrilhas classificadas, no dia 13 de junho de 2026, no Tablado Chiquinho Santos, montado na Praça Fábio Marques Paracat, localizada na Av. Capitão Ene Garcez - São Francisco, Boa Vista - RR.

Parágrafo único. A ordem de apresentação será definida por sorteio.

Art.6º - As apresentações ocorrerão a partir das 19h, nos dias 29 e 30 de maio de 2026, e a partir das 19h, no dia 13 de junho de 2026, para as quadrilhas finalistas.

I – Cada quadrilha deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua apresentação.

Parágrafo único. A ordem e os horários das apresentações poderão ser alterados, mediante decisão conjunta da FETEC, da FERQUAJ e da Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiro do Thianguá, por motivo devidamente justificado e registrado pela Direção Executiva do Concurso.

Art.7º - Caso ocorra chuva antes do ingresso da quadrilha no tablado, e esta for considerada impeditiva para a apresentação, caberá à quadrilha decidir se iniciará ou não sua apresentação naquele momento.

Parágrafo único. Caso a chuva se inicie durante a apresentação e a Comissão Organizadora entenda a necessidade da interrupção, a quadrilha reiniciará sua apresentação desde o início, após restabelecidas as condições adequadas.

CAPÍTULO VI - DAS QUADRILHAS QUE NÃO SE APRESENTAREM

Art. 8º - A quadrilha que deixar de se apresentar no Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso do Boa Vista Junina 2026, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, ficará impedida de participar da edição subsequente do referido evento.

CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º - A realização do concurso será de responsabilidade da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026, composta por:

I – Diretor(a)-Geral;

II – Subdiretor(a);

III – Secretário(a);

IV – Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico – CADT;

V – Equipe de Verificação de Obrigações e Cronometragem;

VI – Equipe de Concentração e Dispersão;

VII – Comissão de Recursos e Apelações;

VIII – Comissão de Apuração.

Art.10º - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas e seus membros serão nomeados pelo Presidente da FETEC, por ato próprio.

CAPÍTULO VIII – DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Art.11º - A área definida pela FETEC como local de concentração de material permanecerá aberta a partir das 3h do dia da apresentação da quadrilha, sendo permitida a entrada de material até as 18h do mesmo dia.

§ 1º - As quadrilhas deverão posicionar seu material observando a ordem de apresentação.

§ 2º - Para os fins deste artigo, consideraremos o material de concentração a cenografia e a alegoria. Adereços utilizados diretamente por brincantes poderão participar no momento da apresentação. Aplica-se o mesmo princípio para o que se considera aparelho, ou seja, o material que for ser usado por algum figurante ou homenageado.

§ 3º - O descumprimento do disposto neste artigo acarretará uma perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

Art.12 – Fica proibido a colocação de qualquer tipo de material, que será usado pela Quadrilha em sua apresentação, fora do local de concentração determinado pela FETEC, sob pena de perder 0,5 (cinco décimos) de ponto.

Parágrafo Único. Só será permitida a colocação antecipada de máquinas de papel picado, gelo seco (fumaça), iluminação e todo e qualquer material, que for de empresas prestadoras de serviço às Quadrilhas Junina, e também não estará sujeito ao tempo de 10 min. para a retirada de material.

Art.13 – Após a retirada do material da área de serviço, a quadrilha terá até às 11h do dia seguinte à sua apresentação para remover todo o material da área do Boa Vista Junina, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

CAPÍTULO IX – DO INÍCIO E DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14 - O tempo de apresentação de cada quadrilha do Grupo de Acesso será de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos.

GRUPO	MINÍMO	MÁXIMO
ACESSO	25 min	30 min

Art. 15º - Cada quadrilha iniciará sua apresentação ao sinal da Direção do Concurso de Quadrilhas, observadas as seguintes condições:

I – Ao primeiro toque de sirene, a quadrilha terá 5 (cinco) minutos para iniciar a colocação de seu material na área técnica; iniciada a entrada do material, a contagem será suspensa;

II – Decorrido o prazo sem início da colocação do material, será dado prosseguimento ao início da apresentação;

III – Ao segundo toque de sirene, a quadrilha terá 10 (dez) minutos para montagem do cenário e organização no tablado;

IV – Considerar-se cenário todo elemento cenográfico fixo que componha a apresentação e permaneça no tablado até o seu término;

V – O cronômetro da apresentação será disparado no momento em que a quadrilha for anunciada;

VI – Para fins de fiscalização, prevalecerá o tempo medido manualmente pela Comissão de Cronometragem, sendo o cronômetro eletrônico apenas instrumento de orientação.

Art. 16º – A quadrilha que encerrar sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração inferior ao mínimo exigido.

Art. 17º – A quadrilha que encerrar sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração excedente.

Parágrafo único. Os pontos perdidos na razão da cronometragem serão descontados da pontuação total obtida pela quadrilha na apuração final.

CAPÍTULO X – DO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO

Art. 18º – Considere-se encerrada a apresentação da quadrilha quando a música for finalizada.

I - Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- a) **Animador:** a figura humana que conduz e apresenta a quadrilha;
- b) **Brincante:** a figura humana que integra um par e dança durante uma apresentação;
- c) **Figurante:** a figura humana que participa de momento específico da apresentação, inclusive crianças e homenageados;
- d) **Alegoria:** elemento cenográfico, móvel ou imóvel, utilizado em determinados momentos da apresentação;
- e) **Adereço:** elemento cenográfico móvel utilizado por brincantes, figurantes ou animador.

II – Durante a apresentação, a quadrilha poderá retirar do tablado e da área de serviço os adereços e alegorias móveis que não mais foram utilizados.

III – Encerrada a apresentação, a quadrilha deverá retirar o cenário do tablado e da área de serviço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, obedecendo o anúncio de início da retirada.

IV – Antes da autorização para retirada do material, a quadrilha terá até 5 (cinco) minutos para atendimento médico de seus integrantes, se necessário.

CAPÍTULO XI – DAS OBRIGATORIEDADES DAS QUADRILHAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Art. 19º – Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I. Apresentar-se com, no mínimo, 16 (dezesseis) casais, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto por casal faltante;
- II. Garantir que os componentes de apoio e os organizadores estejam devidamente identificados por crachá ou camisa da respectiva quadrilha, apresentando-se à Comissão Organizadora antes do início da apresentação, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por pessoa não identificada e de 0,1 (um décimo) de ponto por auxílio irregular na colocação do material;
- III. Só será permitido 01 (um) apresentador por quadrilha, não podendo o mesmo se apresentar em outro grupo. Fica estabelecido que a apresentação das Quadrilhas será



feita pelo locutor oficial do evento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 01 (um) décimo de ponto.

IV. Só será permitida as substituições de brincantes apenas quando houver risco à integridade física do membro, limitada a 4 (quatro) substituições por quadrilha, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por substituição irregular;

V. É vedada a presença de animais durante as apresentações, sob pena de perda de 2 (dois) pontos por animal;

VI. O animador não poderá responder a ofensas, ofender membros ou torcidas de outras quadrilhas, o público ou os organizadores do evento, sob pena de perda de 2 (dois) pontos;

VII. Utilizar apenas elementos cenográficos que não ultrapassem 6 (seis) metros de altura e que não representem perigo iminente aos participantes, ao público ou aos trabalhadores do evento, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto, sem prejuízo da proibição de uso do elemento pela Direção Executiva;

VIII. Compareça obrigatoriamente ao Congresso Técnico, com direito a até 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

IX. Obedecer ao horário e ao local definido pela Direção Executiva para colocação do material de apresentação, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

X. Apresentar, no mínimo, 3 (três) passos tradicionais, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por passo não apresentado;

XI. Apresentar cerimônia de casamento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

XII. Apresentar música-tema inédita, vedadas paródias e músicas produzidas por inteligência artificial (IA), admitidas apenas referências, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

XIII. As Quadrilhas Juninas deverão entregar 01 (um) pen drive contendo a música de sua apresentação da fase preliminar, no período de 20, 21 e 22 de maio de 2026, na Bilheteria do Teatro Municipal de Boa Vista, no horário das 09h às 18h. Após a classificação para a fase final, as 04 (quatro) quadrilhas classificadas deverão entregar novo pen drive contendo a música da apresentação da fase final, no período de 8, 9 e 10 de junho de 2026, no Teatro Municipal de Boa Vista, no horário das 09h às 18h, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

Art. 20º - Além das obrigações previstas no artigo anterior, as quadrilhas deverão observar as seguintes disposições:

I. indicar, antes do início da apresentação, um representante para atuar junto à Equipe de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e de Cronometragem, sem que a indicação dessa impeça o trabalho da referida equipe;

II. Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude;

III. Cumprir o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como as recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, sob pena de desclassificação da quadrilha, além das sanções legais, aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

IV. Zelar pela segurança dos participantes que utilizem estruturas montadas pela própria quadrilha, de modo a evitar incidentes ou acidentes durante a apresentação.

V. Eventuais incidentes ou acidentes decorrentes das estruturas utilizadas serão de inteira responsabilidade da quadrilha, podendo a Comissão Organizadora, após análise do caso, aplicar as seguintes deliberações:

- a) desclassificação e rebaixamento automático;
- b) suspensão do Boa Vista Junina pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.21º – O uso de efeitos pirotécnicos indoor, fumaça colorida e rojões de serpentinas somente será permitido mediante apresentação e aprovação de projeto elaborado por blaster credenciado, bem como aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima - CBMRR.

I – O uso de qualquer elemento químico somente será autorizado mediante projeto aprovado pelo CBMRR, elaborado e acompanhado por profissional habilitado.

II – O descumprimento do disposto neste artigo poderá ser ensejar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso, a aplicação das seguintes deliberações:

- a) Perda de 2 (dois) pontos;
- b) Desclassificação e rebaixamento automático;
- c) Suspensão da quadrilha do Boa Vista Junina por prazo a ser definido pela Direção Executiva.



III – Qualquer dano causado a terceiros será de inteira responsabilidade da quadrilha que solicitar o uso dos artefatos.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de flamer.

CAPÍTULO XII – DO CORPO DE JULGADORES

Art. 22º – A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026.

Art. 23º – O Corpo de Julgadores será composto por 09 (nove) membros.

- I. Para cada quesito serão designados 03 (três) julgadores.
- II. Cada julgador avaliará 03 (três) quesitos.
 - a) Este formato só será adotado na fase Preliminar, na fase final, será no mesmo formato dos Grupos Especial e Diamante.
- III. Em caso de ausência de um ou mais julgador, os quesitos a eles designados serão anulados para fins de apuração.
- IV. Os quesitos em julgamento e a distribuição dos julgadores serão definidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art. 24º – Os quesitos em julgamento serão os constantes no quadro abaixo, distribuídos por grupos de apuração.

QUESITOS	JULGADORES	GRUPOS
ANIMAÇÃO	1	A
ANIMADOR	2	A
COREOGRAFIA	3	A
CASAL DE NOIVOS	4	B
ENTRADA	5	B
FIGURINO	6	B
CRIATIVIDADE	7	C
REPERTÓRIO	8	C
TEMA	9	C

Parágrafo único. A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026 estabelecerá, em ato próprio e no Manual do Julgador, os critérios específicos de avaliação de cada quesito.

CAPÍTULO XIII – DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art. 25º – Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as apresentações das quadrilhas.

- I. Não será permitida, junto aos julgadores, a presença de pais, amigos, parceiros, companheiros, namorados ou convidados.
- II. Os julgadores deverão justificar, por extenso, todas as notas atribuídas que sejam inferiores a 10 (dez).
- III. Ao término das apresentações, e sob orientação da Direção Executiva do Concurso, os julgadores deverão registrar suas notas e justificativas no equipamento disponibilizado pela FETEC.

CAPÍTULO XIV – DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 26º - Cada julgador concederá a cada quadrilha nota de **9,0 (nove)** a **10,0 (dez)** pontos, relativamente aos quesitos sob sua responsabilidade.

- I. Serão admitidas notas fracionadas em décimos, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.
- II. As menores e maiores notas irão para um “**Banco de Notas**”, que serão usadas caso seja necessário o desempate, dentro das regras estabelecidas por esse regulamento.

CAPÍTULO XV – DA APURAÇÃO

Art. 27º - A apuração da fase Preliminar, ocorrerá no Tablado na Praça Aderval Rocha, às 19h do dia 31 de maio de 2026 de junho de 2026, e a apuração da fase final, às 19h, do dia 16 de junho de 2026, no Tablado Chiquinho Santos, montado na Praça Fábio Marques Paracat. Sendo de responsabilidade exclusiva da Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. Caso não seja possível realizar a apuração no horário estabelecido acima, a mesma será transferida para um horário que ofereça condições, preferencialmente no mesmo dia e local.

Art. 28º – A apuração será dirigida pelo Coordenador da Comissão de Apuração.

Art. 29º – Compete à Comissão de Apuração:

- I. realizar o sorteio da ordem dos grupos para fins de desempate;

- II. verificar os deferimentos e indeferimentos proferidos pela Comissão de Apelação;
- III. proceder à leitura e divulgação das deliberações aplicadas, observadas a seguinte ordem:
 - a) recursos impetrados;
 - b) obrigatoriedades regulamentares e cronometragem;
 - c) concentração e dispersão;
- IV. proceder à leitura e divulgação das notas, que não integram o Banco de Notas, ou seja, aquelas que não forem nem a maior e nem a menor dentre as notas dadas pelos julgadores a cada quesito, durante a apresentação das quadrilhas;
- V. Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra, e declarar as campeãs as Quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos.

CAPÍTULO XVI – DO DESEMPATE

Art. 30º - Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Quem obtiver a maior pontuação na soma dos quesitos do GRUPO (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- II. Permanecendo o empate, quem obtiver a nota mais alta, dentro do BANCO DE NOTAS, a mais alta, na ordem alfabética dos quesitos do GRUPO A, B ou C. Se o empate persistir, será adotado o mesmo procedimento com os outros GRUPOS (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- III. Se o empate permanecer, serão somadas todas as notas e aquela que obtiver a maior pontuação será a CAMPEÃ.
- IV. Se mesmo assim permanecer empate, será decidido por meio de sorteio, a vencedora será aquela que tirar o número maior.

CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31º - A PREMIAÇÃO para as Quadrilhas será em troféus para as 3 (três) primeiras colocadas de cada Grupo e Certificados para todas as Quadrilhas que participaram do Arraial, Boa Vista Junina 2026.

CAPÍTULO XVIII – DOS RECURSOS



Art. 32º - A interposição de recurso deverá ser instruída com documento, registro ou outro meio de prova da infração.

Art. 33º - Apenas serão aceitos recursos protocolados até 12 (doze) horas antes do início da apuração, bem como apelações apresentadas até 1 (uma) hora antes do início da apuração. E os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável.

Art. 34º - Os recursos necessários serão encaminhados por escrito e protocolados à Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026, acompanhados do fornecido material comprobatório, com indicação expressa dos itens em relação aos quais a entidade recorrente se considerar prejudicada.

- I. Os recursos só poderão ser interpostos em matérias referentes à obrigatoriedade e cronometragem, não sendo cabível recurso contra nota atribuída por julgador, já que no critério de avaliação, cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.
- II. Não serão aceitos recursos referentes a manifestações de torcida durante ou após a apuração.
- III. Caso ocorra qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, ou brigas generalizadas por parte dos grupos filiados a FERQUAJ ou Thianguá, durante o evento ou apuração, as Quadrilhas envolvidas, serão punidas com perda de 05 pontos ou desclassificação e/ou rebaixamento, após a comprovação que os envolvidos realmente fazem parte de algum grupo filiado a FERQUAJ ou Thianguá, salvaguardando o contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 35 - A homologação do resultado final ocorrerá após o julgamento definitivo dos recursos interpostos.

CAPÍTULO XIX – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS/PERÍODOS	LOCAL/ENDEREÇO
1ª etapa	Publicação do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso.	05/05/2026	Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV

2ª etapa	Entrega da Música em Pen Drive (fase preliminar)	20, 21 e 22/05/2026 Horário , das 9h às 18h	Bilheteria do Teatro Municipal de Boa Vista
	1º Congresso Técnico	27 a 28/05/2025 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Teatro Municipal de Boa Vista Sala Múltiplo Uso
	Ensaio Técnico – (in loco)	28/05/2025 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Palco Aderval Ferreira da Rocha Rua: Carmelo, 1400 – Nova Canaã
3ª etapa	Cocurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso.	29 e 30/05/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Palco Aderval Ferreira da Rocha Rua: Carmelo, 1400 – Nova Canaã
	Apuração das Notas do Concurso Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso.	31/05/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Palco Aderval Ferreira da Rocha Rua: Carmelo, 1400 – Nova Canaã
	Publicação do Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso.	03/06/2026	Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - As Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso que ficarem em 1º, 2º, 3º e 4º lugar se apresentarão no Grupo Especial em 2027.

Art. 37 - As Quadrilhas que se classificarem em 11º e 12º lugares, não disputarão o BVJ 2027 e serão substituídas por Quadrilhas afiliadas a Entidade a que pertençam, caso não haja quadrilha disponível, a vaga será dada para a outra entidade.

**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura - FETEC
DIRETORIA DE CULTURA**



Parágrafo Único - Caso nenhuma das duas entidades, não tenha Quadrilha para indicar, será declarado vacância para o Concurso do ano seguinte.

Art.38 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026.

Art. 39 - Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

José Diego da Silva

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.



ANEXO I
LISTA DE DESPONTUAÇÃO

ART./ § / INCISO	INFRAÇÃO	DESPONTUAÇÃO
Art. 12 § 3°	Colocação de material, fora horário	0,2
Art. 13	Colocação de material, fora da ordem e do local	0,5
Art.14	Retirada do material (dia posterior)	0,2
Art. 17	Tempo mínimo de apresentação	0,1 dentro do min a menos
art.18	Tempo máximo de apresentação	0,1 dentro do mim a mais
Art. 19§3°	Retirada de material da arena	0,2
Art. 20/ Incisos:	OBRIGATORIEDADE	DESPONTUAÇÃO
I	Número mínimo de casais	0,2 por casal a menos
II	Identificação do Apoio	0,1 por pessoa e 0,1 por ação indevida
III	01 (um) animador	0,1
IV	Substituição de brincantes	0,1 por integrante a mais
V	Não apresentar animais vivos	2 (dois) pontos por animal
VI	Evitar provocações do animador	2 (dois) pontos
VII	Altura da cenografia e evitar perigo eminente	0,2 + impedimento do uso do cenário
VIII	Presença no Congresso Técnico	0,2
IX	Colocação do material na hora e local (concentração)	JÁ COTEMPLADO NO ART. 12 § 3° E ART. 13
X	3 Passos tradicionais	0,1 por passo não apresentado
XI	Casamento	0,2
XII	Música tema inédita, sem IA	0,2
Art. 22 §Único	Regras quanto à utilização de fogos de artifício e produtos químicos	2 (dois) pontos ou outras punições previstas no Regulamento

**REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO BOA
VISTA JUNINA 2026 – GRUPO ESPECIAL**

Este Regulamento tem por finalidade regular e orientar a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, as Quadrilhas Juninas participantes e o Corpo de Julgadores, quanto às atividades referentes ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2026 – Grupo Especial.

CAPÍTULO I - DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC adotará as medidas de ordem à organização e à realização das apresentações e do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Especial, por meio da Direção Executiva do Concurso.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 2º - As apresentações das quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Especial 2026 reger-se-ão pelas normas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

Art. 3º - As quadrilhas participantes ficam obrigadas a cumprir integralmente as disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS QUADRILHAS QUE DISPUTARÃO O CONCURSO

Art. 4º - Disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas as quadrilhas filiadas e representados pela FERQUAJ e pela Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiro do Thianguá, na seguinte forma:

I. As Quadrilhas Juninas definidas do 7º ao 12º lugar no Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2025 – Grupo Especial;



II. E as Quadrilhas Juninas do 1º ao 4º lugar no Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2025 – Grupo de Acesso.

CAPÍTULO V - DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º - O concurso de que trata este Regulamento será realizado no Tablado Chiquinho Santos, montado na Praça Fábio Marques Paracat, nesta cidade, nos dias 14 e 15 de junho de 2026.

I. A ordem de apresentação será definida por sorteio,

Art.6º - As apresentações terão início às 19h, ocorrendo de forma sucessiva, conforme cronograma previsto pela Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

I. Cada quadrilha deverá estar no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua apresentação.

Parágrafo Único. A ordem e os horários das apresentações poderão ser alterados pela Direção Executiva do Concurso, em comum acordo com a FERQUAJ, a Associação do Tianguá e a FETEC, mediante justificativa.

Art.7º - Caso comece a chover antes da Quadrilha entrar e a chuva se mostrar como impeditivo para a apresentação da Quadrilha, a mesma só entrará no tablado se quiser, caso contrário só entrará após a chuva passar. Se a chuva começar durante a apresentação da Quadrilha, a apresentação só será interrompida, caso a Comissão Organizadora do Boa Vista Junina julgar como necessário.

Parágrafo único. No caso de interrupção por conta da chuva, a Quadrilha recomeçará sua apresentação do início.

CAPÍTULO VI - DAS QUADRILHAS QUE NÃO SE APRESENTAREM

Art. 8º - A quadrilha que não se apresentar, no Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2026 - Grupo Especial, sem justificativa, perderá o direito de se apresentar no evento no ano subsequente, após análise da Comissão Organizadora do BVJ 2026.



CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º - A realização do concurso será de responsabilidade da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026, composta por:

I – Diretor(a)-Geral;

II – Subdiretor(a);

III – Secretário(a);

IV – Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico – CADT;

V – Equipe de Verificação de Obrigações e Cronometragem;

VI – Equipe de Concentração e Dispersão;

VII – Comissão de Apuração;

VIII – Comissão de Recursos e Apelações.

Art.10º - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas e seus membros serão nomeados pelo Presidente da FETEC, por ato próprio.

CAPÍTULO VII - DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Art.11º - A área definida pela FETEC como local de concentração de material permanecerá aberta a partir das 3h do dia da apresentação da quadrilha, sendo permitida a entrada de material até as 18h do mesmo dia.

§ 1º - As quadrilhas deverão posicionar seu material observando a ordem de apresentação.

§ 2º - Para os fins deste artigo, consideraremos o material de concentração a cenografia e a alegoria. Adereços utilizados diretamente por brincantes poderão participar no momento da apresentação. Aplica-se o mesmo princípio para o que se considera aparelho, ou seja, o material que for ser usado por algum figurante ou homenageado.

§ 3º- O descumprimento do disposto neste artigo acarretará uma perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

Art.12º – Fica proibido a colocação de qualquer tipo de material, que será usado pela Quadrilha em sua apresentação, fora do local de concentração determinado pela FETEC, sob pena de perder 0,5 (cinco décimos) de ponto.

Parágrafo Único. Será permitida a colocação antecipada apenas de máquinas de papel picado, equipamentos de fumaça, iluminação e outros materiais oferecidos por



empresas prestadoras de serviços das Quadrilhas Juninas, desde que isso não prejudique a dinâmica do concurso. E não estará sujeito ao tempo de 10 min. para a retirada de material.

Art. 13º – Após a retirada do material da área de serviço, a quadrilha terá até as 11h do dia seguinte à sua apresentação para remover todo o material da área do Boa Vista Junina, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

CAPÍTULO VIII - DO INÍCIO E DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14º -O tempo de apresentação das quadrilhas do Grupo Especial será de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos.

GRUPO	MINÍMO	MÁXIMO
ESPECIAL	25 min	30 min

Art. 15º - Cada Quadrilha iniciará a sua apresentação ao sinal da Direção do Concurso de Quadrilhas, obedecendo as seguintes condições:

- I. Ao primeiro toque de sirene, a quadrilha terá 5 (cinco) minutos para iniciar a colocação de seu material na área técnica; iniciada a entrada do material, a contagem será suspensa;
- II. Decorrido o prazo sem início da colocação do material, será dado prosseguimento ao início da apresentação;
- III. Ao segundo toque de sirene, a quadrilha terá 10 (dez) minutos para montagem do cenário e organização no tablado;
- IV. Considerar-se cenário todo elemento cenográfico fixo que componha a apresentação e permaneça no tablado até o seu término;
- V. O cronômetro da apresentação será disparado no momento em que a quadrilha for anunciada;
- VI. Para fins de fiscalização, prevalecerá o tempo medido manualmente pela Comissão de Cronometragem, sendo o cronômetro eletrônico apenas instrumento de orientação.

Art. 16º - A quadrilha que encerrar sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração inferior ao mínimo exigido.



Art. 17º – A quadrilha que encerrar sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração excedente.

Parágrafo único. Os pontos perdidos na razão da cronometragem serão descontados da pontuação total obtida pela quadrilha na apuração final.

CAPÍTULO IX – DO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO

Art. 18º - Considere-se encerrada a apresentação da quadrilha quando a música for finalizada.

I - Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- f) **Animador:** a figura humana que conduz e apresenta a quadrilha;
- g) **Brincante:** a figura humana que integra um par e dança durante uma apresentação;
- h) **Figurante:** a figura humana que participa de momento específico da apresentação, inclusive crianças e homenageados;
- i) **Alegoria:** elemento cenográfico, móvel ou imobiliário, utilizado em determinados momentos da apresentação;
- j) **Adereço:** elemento cenográfico móvel utilizado por brincantes, figurantes ou animador.

II – Durante a apresentação, a quadrilha poderá retirar do tablado e da área de serviço os adereços e alegorias móveis que não mais foram utilizados.

III – Encerrada a apresentação, a quadrilha deverá retirar o cenário do tablado e da área de serviço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, obedecendo o anúncio de início da retirada.

IV – Antes da autorização para retirada do material, a quadrilha terá até 5 (cinco) minutos para atendimento médico de seus integrantes, se necessário.

CAPÍTULO X – DAS OBRIGATORIEDADES DAS QUADRILHAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Art. 19º - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha deverá cumprir as seguintes obrigações:

I - Apresentar-se com, no mínimo, 20 (vinte) casais, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto por casal a menos;



II - Garantir que os componentes de apoio e os organizadores estejam devidamente identificados por crachá ou camisa da respectiva quadrilha, apresentando-se à Comissão Organizadora antes do início da apresentação, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por pessoa não identificada e de 0,1 (um décimo) de ponto por auxílio irregular na colocação do material;

III - Só será permitido 01 (um) apresentador por quadrilha, não podendo o mesmo se apresentar em outro grupo. Fica estabelecido que a apresentação das Quadrilhas será feita pelo locutor oficial do evento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 01 (um) décimo de ponto.

IV - Só será permitida as substituições de brincantes apenas quando houver risco à integridade física do membro, limitada a 4 (quatro) substituições por quadrilha, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por substituição irregular;

V - É vedada a presença de animais durante as apresentações, sob pena de perda de 2 (dois) pontos por animal;

VI - O animador não poderá responder a ofensas, ofender membros ou torcidas de outras quadrilhas, o público ou os organizadores do evento, sob pena de perda de 2 (dois) pontos;

VII - Utilizar apenas elementos cenográficos que não ultrapassem 6 (seis) metros de altura e que não representem perigo iminente aos participantes, ao público ou aos trabalhadores do evento, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto, sem prejuízo da proibição de uso do elemento pela Direção Executiva;

VIII - Compareça obrigatoriamente ao Congresso Técnico, com direito a até 20 (vinte) minutos de apresentação, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

IX - As quadrilhas deverão obedecer ao horário e o local determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, em relação à colocação do material de apresentação. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

X – Apresentar, no mínimo, 3 (três) passos tradicionais, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por passo não apresentado;

XI – Apresentar cerimônia de casamento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

XII – Apresentar música-tema inédita, vedadas paródias e músicas produzidas por inteligência artificial (IA), admitidas apenas referências, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

XIII – As Quadrilhas Juninas deverão entregar 01 (um) pen drive contendo a música de sua apresentação, no período de 8 ao dia 10 de junho de 2026, na Bilheteria do Teatro Municipal de Boa Vista, no horário das 09h às 18h, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

Art. 20º -Além das obrigações previstas no artigo anterior, as quadrilhas deverão observar as seguintes disposições:

- VI.** indicar, antes do início da apresentação, um representante para atuar junto à Equipe de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e de Cronometragem, sem que a indicação dessa impeça o trabalho da referida equipe;
- VII.** Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude;
- VIII.** Cumprir o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como as recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, sob pena de desclassificação da quadrilha, além das sanções legais, aplicadas pelo Ministério do Trabalho.
- IX.** Zelar pela segurança dos participantes que utilizem estruturas montadas pela própria quadrilha, de modo a evitar incidentes ou acidentes durante a apresentação.
- X.** Eventuais incidentes ou acidentes decorrentes das estruturas utilizadas serão de inteira responsabilidade da quadrilha, podendo a Comissão Organizadora, após análise do caso, aplicar as seguintes deliberações:
 - c)** desclassificação e rebaixamento automático;
 - d)** suspensão do Boa Vista Junina pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.21º - O uso de fogos de artifício indoor, fumaça colorida e rojões de serpentinas somente será permitido mediante apresentação e aprovação de projeto elaborado e aprovado por blaster credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e aprovado pelo CBMRR. Fica vedado o uso de flamer.



I – O uso de qualquer elemento químico somente será autorizado mediante projeto aprovado pelo CBMRR, elaborado e acompanhado por profissional habilitado.

II – O descumprimento do disposto neste artigo poderá ser ensejar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso, a aplicação das seguintes deliberações:

- d) Perda de 2 (dois) pontos;
- e) Desclassificação e rebaixamento automático;
- f) Suspensão da quadrilha do Boa Vista Junina por prazo a ser definido pela Direção Executiva.

III – Qualquer dano causado a terceiros será de inteira responsabilidade da quadrilha que solicitar o uso dos artefatos.

CAPÍTULO XII – DO CORPO DE JULGADORES

Art. 22º -A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026.

Art. 23º – O Corpo de Julgadores será composto por 12 (doze) membros.

I - Para cada quesito serão designados 04 (quatro) julgadores.

II - Cada julgador avaliará 03 (três) quesitos.

III - Em caso de ausência de um ou mais julgador, os quesitos a eles designados serão anulados para fins de apuração.

IV - Os quesitos em julgamento e a distribuição dos julgadores serão definidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art. 24º -Os quesitos em julgamento são os seguintes:

QUESITOS	JULGADORES	GRUPOS
ANIMAÇÃO ANIMADOR COREOGRAFIA	1	A
	2	A
	3	A
	4	A
CASAL DE NOIVOS ENTRADA FIGURINO	5	B
	6	B
	7	B
	8	B

CRIATIVIDADE	9	C
REPERTÓRIO	10	C
TEMA	11	C
	12	C

Parágrafo Único. A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2026, estabelecerá, em ato próprio, expresso no manual do julgador, os critérios de julgamento de cada quesito.

CAPÍTULO XIII – DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art.25º – Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as apresentações das quadrilhas.

I - Não será permitida, junto aos julgadores, a presença de pais, amigos, parceiros, companheiros, namorados ou convidados.

II - Os julgadores deverão justificar, por extensão, todas as notas atribuídas que sejam inferiores a 10 (dez).

III - Ao término das apresentações, e sob orientação da Direção Executiva do Concurso, os julgadores deverão registrar suas notas e justificativas no equipamento disponibilizado pela FETEC.

CAPÍTULO XIV – DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 26 - Cada julgador concederá a cada quadrilha notas de 9 (nove) a 10 (dez) pontos, por quesito julgado por ele.

I - Serão admitidas notas fracionadas em décimos, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

II - As menores e maiores notas irão para um “**Banco de Notas**”, que serão usadas caso seja necessário o desempate, dentro das regras estabelecidas por esse regulamento.

CAPÍTULO XV – DA APURAÇÃO

Art. 27º -A apuração ocorrerá no Tablado Chiquinho Santos, às 19h do dia 20 de junho de 2026, sendo de responsabilidade exclusiva da Direção Executiva do

Concurso de Quadrilha, a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. Caso não seja possível realizar a apuração no horário estabelecido acima, a mesma será transferida para um horário que ofereça condições, no mesmo dia e local.

Art. 28º – A apuração será dirigida pelo Coordenador da Comissão de Apuração.

Art. 29º – Compete à Comissão de Apuração:

- I - Realizar o sorteio da ordem dos grupos para fins de desempate;
- II - Verificar os deferimentos e indeferimentos proferidos pela Comissão de Apelação;
- III - Proceder à leitura e divulgação das deliberações aplicadas, observadas a seguinte ordem:
 - d) recursos impetrados;
 - e) obrigações regulamentares e cronometragem;
 - f) concentração e dispersão;
- IV - Proceder à leitura e divulgação de todas as notas, sendo que a maior e a menor irão para o Banco de Notas, que poderão ser usadas para o critério de desempate, valendo apenas as duas notas medianas,
- V - Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra, e declarar as campeãs as Quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos.

CAPÍTULO XVI – DO DESEMPATE

Art. 30º - Em caso de empate entre duas quadrilhas ou mais, os critérios de desempates serão os seguintes:

- I - Quem obtiver a maior pontuação na soma quesitos do GRUPO (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- II - Permanecendo o empate, quem obtiver a nota mais alta, dentro do BANCO DE NOTAS, a mais alta, na ordem alfabética dos quesitos do GRUPO A, B ou C. Se o empate persistir, será adotado o mesmo procedimento com os outros GRUPOS (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- III - Se o empate permanecer, serão somadas todas as notas e aquela que obtiver a maior pontuação será a CAMPEÃ;

IV - Se mesmo assim permanecer empate, será decidido através de sorteio, a vencedora será aquela que tirar o número maior.

CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31- A premiação para as Quadrilhas será em troféus para as 3 (três) primeiras colocadas de cada Grupo e Certificados para todas as Quadrilhas que participaram do Arraial, Boa Vista Junina 2026.

CAPÍTULO XVIII – DOS RECURSOS

Art. 32 - A interposição de recurso deverá ser instruída com documento, registro ou outro meio de prova da infração.

Art. 33 - Apenas serão aceitos recursos protocolados até 12 (doze) horas antes do início da apuração, bem como apelações apresentadas até 1 (uma) hora antes do início da apuração. E os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável.

Art. 34 - Os recursos necessários serão encaminhados por escrito e protocolados à Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026, acompanhados do fornecido material comprobatório, com indicação expressa dos itens em relação aos quais a entidade recorrente se considerar prejudicada.

- I. Os recursos só poderão ser interpostos em matérias referentes à obrigatoriedade e cronometragem, não sendo cabível recurso contra nota atribuída por julgador, já que no critério de avaliação, cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.
- II. Não serão aceitos recursos referentes a manifestações de torcida durante ou após a apuração.
- III. Caso ocorra qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, ou brigas generalizadas por parte dos grupos filiados a FERQUAJ ou Thianguá, durante o evento ou apuração, as Quadrilhas envolvidas, serão punidas com perda de 05 pontos ou desclassificação e/ou rebaixamento, após a comprovação que os envolvidos realmente fazem parte de algum



grupo filiado a FERQUAJ ou Thianguá, salvaguardando o contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 35 - A homologação do resultado final ocorrerá após o julgamento definitivo dos recursos interpostos.

CAPÍTULO XIX – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS/PERÍODOS	LOCAL/ENDEREÇO
1ª etapa	Publicação do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Especial.	05/05/2026	Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV
2ª etapa	Entrega da Música em Pen Drive	8, 9 e 10/06/2026 Horário , das 9h às 18h	Bilheteria do Teatro Municipal de Boa Vista
	Ensaio Técnico (in loco)	08 a 12/06/2026 (previsão) Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat
	2º Congresso Técnico	11 e 12/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Teatro Municipal de Boa Vista Sala Múltipl-Uso
3ª etapa	Cocurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Especial.	14 e 15/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat
	Apuração das Notas do Concurso Quadrilhas Juninas do Grupo Especial.	18/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat

	Publicação do Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Especial.	22/06/2026	Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV
--	--	------------	--

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º -As Quadrilhas Juninas do Grupo Especial que se classificarem em 7º, 8º, 9º e 10º lugar se apresentarão no Grupo de Acesso em 2027.

Art.37 - As Quadrilhas que se classificarem no 1º e 2º lugar no Grupo Especial se apresentarão no Grupo Diamante em 2027.

Art.38º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026.

Art. 39º -Este Regulamento entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

José Diego da Silva

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.



ANEXO I
LISTA DE DESPONTUAÇÃO

ART./ § / INCISO	INFRAÇÃO	DESPONTUAÇÃO
Art. 12 § 3°	Colocação de material, fora horário	0,2
Art. 13	Colocação de material, fora da ordem e do local	0,5
Art.14	Retirada do material (dia posterior)	0,2
Art. 17	Tempo mínimo de apresentação	0,1 dentro do min a menos
art.18	Tempo máximo de apresentação	0,1 dentro do mim a mais
Art. 19§3°	Retirada de material da arena	0,2
Art. 20/ Incisos:	OBRIGATORIEDADE	DESPONTUAÇÃO
I	Número mínimo de casais	0,2 por casal a menos
II	Identificação do Apoio	0,1 por pessoa e 0,1 por ação indevida
III	01 (um) animador	0,1
IV	Substituição de brincantes	0,1 por integrante a mais
V	Não apresentar animais vivos	2 (dois) pontos por animal
VI	Evitar provocações do animador	2 (dois) pontos
VII	Altura da cenografia e evitar perigo eminente	0,2 + impedimento do uso do cenário
VIII	Presença no Congresso Técnico	0,2
IX	Colocação do material na hora e local (concentração)	JÁ COTEMPLADO NO ART. 12 § 3° E ART. 13
X	3 Passos tradicionais	0,1 por passo não apresentado
XI	Casamento	0,2
XII	Música tema inédita, sem IA	0,2
Art. 22 §Único	Regras quanto à utilização de fogos de artifício e produtos químicos	2 (dois) pontos ou outras punições previstas no Regulamento

**REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO BOA
VISTA JUNINA 2026 - GRUPO DIAMANTE**

Este Regulamento tem por finalidade regular e orientar a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, as Quadrilhas Juninas e Julgadores, sobre todas as atividades referentes ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Diamante do Boa Vista Junina 2026

CAPÍTULO I - DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC adotará as medidas de ordem à organização e à realização das apresentações e do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Diamante, por meio da Direção Executiva do Concurso.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 2º - As apresentações das quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Diamante 2026 reger-se-ão pelas normas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

Art. 3º - As quadrilhas participantes ficam obrigadas a cumprir integralmente as disposições deste Regulamento.

DAS QUADRILHAS QUE DISPUTARÃO O CONCURSO

Art.4º - As quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas serão aquelas filiadas e representadas pela FERQUAJ e pela Associação Folclórica de Danças Nordestina Cangaceiro do Thianguá, na seguinte disposição:

I - As Quadrilhas Juninas que se classificaram do 1º ao 6º lugar no Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Especial do Bos Vista Junina 2025.



CAPÍTULO V - DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º - O concurso de que trata este Regulamento será realizado no Tablado Chiquinho Santos, montado na Praça Fábio Marques Paracat, nesta cidade, nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

I - A ordem de apresentação será definida por sorteio, sendo que a 1ª e 2ª colocadas, do Grupo Especial, do Concurso de Quadrilhas Juninas, do Boa Vista Junina 2025, serão as últimas de cada noite de apresentação do Grupo Diamante.

Art.6º- Os horários das apresentações serão a partir das 19h, sendo que as Quadrilhas se apresentam de forma sucessiva, conforme horário estabelecido pela Comissão Organizadora do BVJ 2026.

I - Cada quadrilha terá que estar no local do evento, 30 minutos antes de sua apresentação.

Parágrafo Único. A ordem e os horários das apresentações poderão ser modificados conforme entendimento entre os representantes da FERQUAJ, THIANGUA e a FETEC, exclusivamente para atender os interesses da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art.7º - Caso comece a chover antes da Quadrilha entrar e a chuva se mostrar como impeditivo para a apresentação da Quadrilha, a mesma só entrará no tablado se quiser, caso contrário só entrará após a chuva passar. Se a chuva começar durante a apresentação da Quadrilha, a apresentação só será interrompida, caso a Comissão Organizadora do Boa Vista Junina julgar como necessário.

Parágrafo único. No caso de interrupção por conta da chuva, a Quadrilha recomeçará sua apresentação do início.

CAPÍTULO VI - DAS QUADRILHAS QUE NÃO SE APRESENTAREM

Art. 8º - A quadrilha que não se apresentar, no Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2026 - Grupo Diamante, sem justificativa, perderá o direito de se apresentar no evento no ano subsequente, após análise da Comissão Organizadora do BVJ 2026.



CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º - A realização do concurso será de responsabilidade da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026, composta por:

I – Diretor(a)-Geral;

II – Subdiretor(a);

III – Secretário(a);

IV – Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico – CADT;

V – Equipe de Verificação de Obrigações e Cronometragem;

VI – Equipe de Concentração e Dispersão;

VII – Comissão de Recursos e Apelações;

VIII – Comissão de Apuração.

Art.10º - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas e seus membros serão nomeados pelo Presidente da FETEC, por ato próprio.

DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Art.11 - A área que for determinada pela FETEC, como local de Concentração de Material estará aberta a partir das 03:00h do dia da apresentação da Quadrilha, sendo permitido a entrada de material até as 18:00h, do dia da apresentação da mesma.

§1º - As Quadrilhas deverão colocar seu material dentro da sua ordem de apresentação;

§2º - Só serão considerados par o parágrafo acima, cenografia e alegoria, o que for adereço e for usado no primeiro momento pelo brincante, poderá entrar com o mesmo, na hora da apresentação aplica-se o mesmo princípio para o que se considera aparelho, ou seja, o material que for ser usado por algum figurante ou homenageado.

§3º- O descumprimento dos parágrafos acima acarretará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

Art.12 - Fica proibido a colocação de qualquer tipo de material, que será usado pela Quadrilha em sua apresentação, fora do local de concentração determinado pela FETEC, sob pena de perder 5 (cinco) décimos de ponto.

Parágrafo Único - Só será permitida a colocação antecipada de máquinas de papel picado, gelo seco (fumaça) iluminação e todo e qualquer material que for de empresas



prestadoras de serviço às Quadrilhas Junina e também não estará sujeito ao tempo de 10 min. para a retirada de material.

Art.13 – Após a retirada de material da área de serviço a quadrilha terá até às 11:00h do dia seguinte a sua apresentação, para retirar todo o material da área do Boa Vista Junina, sob pena de perder 2 (dois) décimos de ponto.

DO INÍCIO E DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14 - O Tempo de apresentação de cada Quadrilha será o seguinte:

GRUPO	MINÍMO	MÁXIMO
DIAMANTE	25 min.	30 min.

Art. 15º - Cada Quadrilha iniciará a sua apresentação ao sinal da Direção do Concurso de Quadrilhas, obedecendo as seguintes condições:

VII. Ao primeiro toque de sirene, a quadrilha terá 5 (cinco) minutos para iniciar a colocação de seu material na área técnica; iniciada a entrada do material, a contagem será suspensa;

VIII. Decorrido o prazo sem início da colocação do material, será dado prosseguimento ao início da apresentação;

IX. Ao segundo toque de sirene, a quadrilha terá 10 (dez) minutos para montagem do cenário e organização no tablado;

X. Considerar-se cenário todo elemento cenográfico fixo que componha a apresentação e permaneça no tablado até o seu término;

XI. O cronômetro da apresentação será disparado no momento em que a quadrilha for anunciada;

XII. Para fins de apuração, prevalecerá o tempo medido manualmente pela Comissão de Cronometragem, sendo o cronômetro eletrônico apenas instrumento de orientação.

Art. 16º - A quadrilha que encerrar sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração inferior ao mínimo exigido.



Art. 17º – A quadrilha que encerrar sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração excedente.

Parágrafo único. Os pontos perdidos na razão da cronometragem serão descontados da pontuação total obtida pela quadrilha na apuração final.

DO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO

Art. 18 - Considere-se encerrada a apresentação da quadrilha quando a música for finalizada.

I - Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- k) Animador:** a figura humana que conduz e apresenta a quadrilha;
- l) Brincante:** a figura humana que integra um par e dança durante uma apresentação;
- m) Figurante:** a figura humana que participa de momento específico da apresentação, inclusive crianças e homenageados;
- n) Alegoria:** elemento cenográfico, móvel ou imobiliário, utilizado em determinados momentos da apresentação;
- o) Adereço:** elemento cenográfico móvel utilizado por brincantes, figurantes ou animador.

II – Durante a apresentação, a quadrilha poderá retirar do tablado e da área de serviço os adereços e alegorias móveis que não mais foram utilizados.

III – Encerrada a apresentação, a quadrilha deverá retirar o cenário do tablado e da área de serviço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, obedecendo o anúncio de início da retirada.

IV – Antes da autorização para retirada do material, a quadrilha terá até 5 (cinco) minutos para atendimento médico de seus integrantes, se necessário.

DAS OBRIGATORIEDADES DAS QUADRILHAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Art. 19 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha deverá cumprir as seguintes obrigações:

I - Apresentar-se com, no mínimo, 32 (trinta e dois) casais, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto por casal a menos;

II - Garantir que os componentes de apoio e os organizadores estejam devidamente identificados por crachá ou camisa da respectiva quadrilha, apresentando-se à

Comissão Organizadora antes do início da apresentação, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por pessoa não identificada e de 0,1 (um décimo) de ponto por auxílio irregular na colocação do material;

III - Só será permitido 01 (um) apresentador por quadrilha, não podendo o mesmo se apresentar em outro grupo. Fica estabelecido que a apresentação das Quadrilhas será feita pelo locutor oficial do evento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 01 (um) décimo de ponto.

IV - Só será permitida as substituições de brincantes apenas quando houver risco à integridade física do membro, limitada a 4 (quatro) substituições por quadrilha, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por substituição irregular;

V - É vedada a presença de animais durante as apresentações, sob pena de perda de 2 (dois) pontos por animal;

VI - O animador não poderá responder a ofensas, ofender membros ou torcidas de outras quadrilhas, o público ou os organizadores do evento, sob pena de perda de 2 (dois) pontos;

VII - Utilizar apenas elementos cenográficos que não ultrapassem 6 (seis) metros de altura e que não representem perigo iminente aos participantes, ao público ou aos trabalhadores do evento, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto, sem prejuízo da proibição de uso do elemento pela Direção Executiva;

VIII - Compareça obrigatoriamente ao Congresso Técnico, com direito a até 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

IX - As quadrilhas deverão obedecer ao horário e o local determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, em relação à colocação do material de apresentação. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

X – Apresentar, no mínimo, 3 (três) passos tradicionais, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por passo não apresentado;

XI – Apresentar cerimônia de casamento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

XII – Apresentar música-tema inédita, vedadas paródias e músicas produzidas por inteligência artificial (IA), admitidas apenas referências, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;



XIII – As Quadrilhas Juninas deverão entregar 01 (um) pen drive contendo a música de sua apresentação, no período de 8 ao dia 10 de junho de 2026, na Bilheteria do Teatro Municipal de Boa Vista, no horário das 09h às 18h, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

Art. 20º -Além das obrigações previstas no artigo anterior, as quadrilhas deverão observar as seguintes disposições:

- I. indicar, antes do início da apresentação, um representante para atuar junto à Equipe de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e de Cronometragem, sem que a indicação dessa impeça o trabalho da referida equipe;
- II. Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude;
- III. Cumprir o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como as recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, sob pena de desclassificação da quadrilha, além das sanções legais, aplicadas pelo Ministério do Trabalho.
- IV. Zelar pela segurança dos participantes que utilizem estruturas montadas pela própria quadrilha, de modo a evitar incidentes ou acidentes durante a apresentação.
- V. Eventuais incidentes ou acidentes decorrentes das estruturas utilizadas serão de inteira responsabilidade da quadrilha, podendo a Comissão Organizadora, após análise do caso, aplicar as seguintes deliberações:
 - a) desclassificação e rebaixamento automático;
 - b) suspensão do Boa Vista Junina pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.21º - O uso de fogos de artifício indoor, fumaça colorida e rojões de serpentinas somente será permitido mediante apresentação e aprovação de projeto elaborado e aprovado por blaster credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e aprovado pelo CBMRR. Fica vedado o uso de flamer.



I – O uso de qualquer elemento químico somente será autorizado mediante projeto aprovado pelo CBMRR, elaborado e acompanhado por profissional habilitado.

II – O descumprimento do disposto neste artigo poderá ser ensejar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso, a aplicação das seguintes deliberações:

- a) Perda de 2 (dois) pontos;
- b) Desclassificação e rebaixamento automático;
- c) Suspensão da quadrilha do Boa Vista Junina por prazo a ser definido pela Direção Executiva.

III – Qualquer dano causado a terceiros será de inteira responsabilidade da quadrilha que solicitar o uso dos artefatos.

DO CORPO DE JULGADORES

Art. 22º -A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026.

Art. 23º – O Corpo de Julgadores será composto por 12 (doze) membros.

I - Para cada quesito serão designados 03 (três) julgadores.

II - Cada julgador avaliará 03 (três) quesitos.

III - Em caso de ausência de um ou mais julgador, os quesitos a eles designados serão anulados para fins de apuração.

IV - Os quesitos em julgamento e a distribuição dos julgadores serão definidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art. 24º -Os quesitos em julgamento são os seguintes:

QUESITOS	JULGADORES	GRUPOS
ANIMAÇÃO ANIMADOR COREOGRAFIA	1	A
	2	A
	3	A
	4	A
CASAL DE NOIVOS ENTRADA FIGURINO	5	B
	6	B
	7	B

	8	B
CRIATIVIDADE REPERTÓRIO TEMA	9	C
	10	C
	11	C
	12	C

Parágrafo Único. A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2026, estabelecerá, em ato próprio, expresso no manual do julgador, os critérios de julgamento de cada quesito.

CAPÍTULO XIII – DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art.25º – Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as apresentações das quadrilhas.

I - Não será permitida, junto aos julgadores, a presença de pais, amigos, parceiros, companheiros, namorados ou convidados.

II - Os julgadores deverão justificar, por extensão, todas as notas atribuídas que sejam inferiores a 10 (dez).

III - Ao término das apresentações, e sob orientação da Direção Executiva do Concurso, os julgadores deverão registrar suas notas e justificativas no equipamento disponibilizado pela FETEC.

CAPÍTULO XIV – DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 26 - Cada julgador concederá a cada quadrilha notas de 9 (nove) a 10 (dez) pontos, por quesito julgado por ele.

I - Serão admitidas notas fracionadas em décimos, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

II - As menores e maiores notas irão para um “**Banco de Notas**”, que serão usadas caso seja necessário o desempate, dentro das regras estabelecidas por esse regulamento.

CAPÍTULO XV – DA APURAÇÃO

Art. 27º -A apuração ocorrerá no Tablado Chiquinho Santos, às 19h do dia 20 de junho de 2026, sendo de responsabilidade exclusiva da Direção Executiva do

Concurso de Quadrilha, a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. Caso não seja possível realizar a apuração no horário estabelecido acima, a mesma será transferida para um horário que ofereça condições, no mesmo dia e local.

Art. 28º – A apuração será dirigida pelo Coordenador da Comissão de Apuração.

Art. 29º – Compete à Comissão de Apuração:

- I - Realizar o sorteio da ordem dos grupos para fins de desempate;
- II - Verificar os deferimentos e indeferimentos proferidos pela Comissão de Apelação;
- III - Proceder à leitura e divulgação das deliberações aplicadas, observadas a seguinte ordem:
 - g) recursos impetrados;
 - h) obrigações regulamentares e cronometragem;
 - i) concentração e dispersão;
- IV - Proceder à leitura e divulgação de todas as notas, sendo que a maior e a menor irão para o Banco de Notas, que poderão ser usadas para o critério de desempate, valendo apenas as duas notas medianas,
- V - Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra, e declarar as campeãs as Quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos.

CAPÍTULO XVI – DO DESEMPATE

Art. 30º - Em caso de empate entre duas quadrilhas ou mais, os critérios de desempates serão os seguintes:

- I - Quem obtiver a maior pontuação na soma quesitos do GRUPO (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- II - Permanecendo o empate, quem obtiver a nota mais alta, dentro do BANCO DE NOTAS, a mais alta, na ordem alfabética dos quesitos do GRUPO A, B ou C. Se o empate persistir, será adotado o mesmo procedimento com os outros GRUPOS (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- III - Se o empate permanecer, serão somadas todas as notas e aquela que obtiver a maior pontuação será a CAMPEÃ;



IV - Se mesmo assim permanecer empate, será decidido através de sorteio, a vencedora será aquela que tirar o número maior.

CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31 - A premiação para as Quadrilhas será em troféus para as 3 (três) primeiras colocadas de cada Grupo e Certificados para todas as Quadrilhas que participaram do Arraial, Boa Vista Junina 2026.

CAPÍTULO XVIII – DOS RECURSOS

Art. 32 - A interposição de recurso deverá ser instruída com documento, registro ou outro meio de prova da infração.

Art. 33 - Apenas serão aceitos recursos protocolados até 12 (doze) horas antes do início da apuração, bem como apelações apresentadas até 1 (uma) hora antes do início da apuração. E os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável.

Art. 34 - Os recursos necessários serão encaminhados por escrito e protocolados à Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026, acompanhados do fornecido material comprobatório, com indicação expressa dos itens em relação aos quais a entidade recorrente se considerar prejudicada.

IV. Os recursos só poderão ser interpostos em matérias referentes à obrigatoriedade e cronometragem, não sendo cabível recurso contra nota atribuída por julgador, já que no critério de avaliação, cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.

V. Não serão aceitos recursos referentes a manifestações de torcida durante ou após a apuração.

VI. Caso ocorra qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, ou brigas generalizadas por parte dos grupos filiados a FERQUAJ ou Thianguá, durante o evento ou apuração, as Quadrilhas envolvidas, serão punidas com perda de 05 pontos ou desclassificação e/ou rebaixamento, após a comprovação que os envolvidos realmente fazem parte de algum grupo filiado a FERQUAJ ou Thianguá, salvaguardando o contraditório e amplo direito de defesa.



Art. 35 - A homologação do resultado final ocorrerá após o julgamento definitivo dos recursos interpostos.

CAPÍTULO XIX – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS/PERÍODOS	LOCAL/ENDEREÇO
1ª etapa	Publicação do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Diamante.	05/05/2026	Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV
2ª etapa	Ensaio Abertos	23 e 24/05/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Cabos e Soldados – Bairro Caranã Praça Tuti Lopes - Bairro João de Barro
	Entrega da Música em Pen Drive	8, 9 e 10/06/2026 Horário , das 9h às 18h	Praça Tuti Lopes - Bairro João de Barro
	Ensaio Técnico (in loco)	08 a 12/06/2026 (previsão) Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat
	2º Congresso Técnico	11 e 12/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Teatro Municipal de Boa Vista Sala Múltipl-Uso
3ª etapa	Cocurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Diamante.	13 a 18/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat
	Apuração das Notas do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.	18/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat

	Publicação do Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.	22/06/2026	Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV
--	---	------------	--

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - As Quadrilhas Juninas do Grupo Diamante que ficarem em 5º e 6º, se apresentarão no Grupo Especial em 2027.

Art. 37 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026.

Art. 38 - Este Regulamento entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

José Diego da Silva

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

ANEXO I
LISTA DE DESPONTUAÇÃO

ART./ § / INCISO	INFRAÇÃO	DESPONTUAÇÃO
Art. 12 § 3°	Colocação de material, fora horário	0,2
Art. 13	Colocação de material, fora da ordem e do local	0,5
Art.14	Retirada do material (dia posterior)	0,2
Art. 17	Tempo mínimo de apresentação	0,1 dentro do min a menos
art.18	Tempo máximo de apresentação	0,1 dentro do mim a mais
Art. 19§3°	Retirada de material da arena	0,2
Art. 20/ Incisos:	OBRIGATORIEDADE	DESPONTUAÇÃO
I	Número mínimo de casais	0,2 por casal a menos
II	Identificação do Apoio	0,1 por pessoa e 0,1 por ação indevida
III	01 (um) animador	0,1
IV	Substituição de brincantes	0,1 por integrante a mais
V	Não apresentar animais vivos	2 (dois) pontos por animal
VI	Evitar provocações do animador	2 (dois) pontos
VII	Altura da cenografia e evitar perigo eminente	0,2 + impedimento do uso do cenário
VIII	Presença no Congresso Técnico	0,2
IX	Colocação do material na hora e local (concentração)	JÁ COTEMPLADO NO ART. 12 § 3° E ART. 13
X	3 Passos tradicionais	0,1 por passo não apresentado
XI	Casamento	0,2
XII	Música tema inédita, sem IA	0,2
Art. 22 §Único	Regras quanto à utilização de fogos de artifício e produtos químicos	2 (dois) pontos ou outras punições previstas no Regulamento

PROGRAMAÇÃO
CONCURSO PRELIMINAR DO GRUPO DE ACESSO

SEXTA- FEIRA 29/05	
ESTRELA JUNINA	ACESSO
GUERREIROS DE JORGE	ACESSO
ARRASRA PÉ	ACESSO
MACEDÃO	ACESSO
CORAÇÃO ALEGRE	ACESSO
NAMORO CAIPIRA	ACESSO
SÁBADO 30/05	
BEIJA-FLOR	ACESSO
SÃO VICENTE	ACESSO
SINHÁ BENTA	ACESSO
JOANINHA CAIPIRA	ACESSO
CORAÇÃO DO SERTÃO	ACESSO
LUAR DO SERTÃO	ACESSO



**PROGRAMAÇÃO DOS CONCURSOS, FINAL DO ACESSO, GRUPO
ESPECIAL E GRUPO DIAMANTE**

SÁBADO 13/06	
4ª COLOCADA DA SEMI DO ACESSO	ACESSO
3ª COLOCADA DA SEMI DO ACESSO	ACESSO
2ª COLOCADA DA SEMI DO ACESSO	ACESSO
1ª COLOCADA DA SEMI DO ACESSO	ACESSO
DOMINGO 14/06	
EXPLOSÃO CAIPIRA	ESPECIAL
FURACÃO CAIPIRA	ESPECIAL
TRADIÇÃO MACUXI	ESPECIAL
CORAÇÃO DE ESTUDANTE	ESPECIAL
ESCOLA FORROZÃO	ESPECIAL
SEGUNDA -FEIRA 15/06	
XAMEGO NA ROÇA	ESPECIAL
FILHOS DE MAKUNAIMA	ESPECIAL
EVOLUÇÃO JUNINA	ESPECIAL
MATUTA ENCANTÁ	ESPECIAL
ESPANTALHO JUNINO	ESPECIAL
TERÇA -FEIRA 16/06	
GARRANXÊ	DIAMANTE
AMOR CAIPIRA	DIAMANTE
AGITAÇÃO	DIAMANTE
QUARTA -FEIRA 17/06	
CORAÇÃO CAIPIRA	DIAMANTE
ZÉ MONTEIRÃO	DIAMANTE
EITA JUNINO	DIAMANTE

DIREITOS DO JULGADOR

1. MATERIAL DE TRABALHO

Especificamente para o trabalho de julgamento nos respectivos dias das apresentações, cada um dos julgadores receberá uma pasta contendo o seguinte material:

- Um Caderno de Orientação das Apresentações
- Um Tablet com material necessário para a realização do seu trabalho.

2. PRÓ LABORE

Os julgadores receberão uma diária de R\$ 1.000,00 vigente pelo período do evento do Campeonato de Quadrilhas Juninas do **Boa Vista Junina 2026**.

DEVERES DO JULGADOR

1. COMPARECIMENTO AO LOCAL DE ENCONTRO

Todos os Julgadores deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente designados pela FETEC, quando serão transmitidas as instruções finais sobre as apresentações.

Considerando que, durante o **Boa Vista Junina 2026** o trânsito na Cidade sofre diversas alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados, para não haver atrasos no início das apresentações.

2. USO DE TELEFONES

1. Os Julgadores só poderão, fazer uso de telefones para pesquisas que se refiram ao concurso.
2. Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os fatos deverão ser comunicados às Assistentes da Coordenação de Julgadores da FETEC, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se

refiram as avaliações de como cada Agremiação se apresentou perante outras Cabines de Julgamento.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre Julgadores.

3. USO DE RÁDIOS OU APARELHOS DE TV

Os Julgadores não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, utilizar-se de rádios e/ou aparelhos de televisão, considerando a necessidade de se evitar que comentários feitos pela Imprensa venham de uma forma ou outra, influenciar no julgamento.

4. SIGILO

Como as apresentações dos Grupos estão divididas em quatro dias, no intervalo da primeira para a última apresentação, os Julgadores não deverão, em nenhuma hipótese, revelar suas notas ou proferir comentários, dar opiniões sobre o desempenho de qualquer Agremiação, até mesmo através de órgãos de imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalhe.

5. OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os Julgadores deverão obedecer irrestritamente ao sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada quesito. Desse modo, fica evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes aos respectivos quesitos julgados; não se influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade da apresentação de qualquer Grupo, considerando, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado.

6. JUSTIFICATIVA DE NOTAS

As notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas por escrito, nos respectivos espaços constantes no Mapa de Notas.

Sugerimos não utilizar adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor.



ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS MAPAS DE NOTAS

A partir daí cada Julgador deverá:

1. Registrar as notas concedidas a cada grupo, em algarismos;
2. Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
3. Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente no Quadro de Notas;

Portanto, solicitamos rigoroso cumprimento das orientações, considerando não ser possível existir conferência sobre o preenchimento, preservando dessa maneira, o sigilo das notas concedidas.

2. CORPO DE JULGADORES

- a) O corpo de julgadores será composto por 9 (nove) membros, sendo 3 (três) por cada grupo de quesitos, nas semifinais do grupo de Acesso.
- b) Cada grupo de quesito terá três avaliadores, também nas semifinais do grupo de Acesso.
- c) Na final do Acesso e nos grupos Especial e Diamante, a distribuição de julgadores e grupos de quesitos, será conforme especificado no item 3, abaixo.

3. QUESITOS EM JULGAMENTO

QUESITOS	JULGADORES	GRUPOS
ANIMAÇÃO ANIMADOR COREOGRAFIA	1	A
	2	A
	3	A
	4	A
CASAL DE NOIVOS ENTRADA FIGURINO	5	B
	6	B
	7	B
	8	B
CRIATIVIDADE REPERTÓRIO TEMA	9	C
	10	C
	11	C
	12	C

4. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente, ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento em si, remete-nos ao campo da subjetividade.

Faz-se necessário lembrar que os Julgadores devem se isentar de paixões; manter, firmemente, um distanciamento crítico, e garantir uma avaliação técnica baseada no entendimento perfeito dos diversos itens que integram um quesito, no referente aos critérios de julgamento.

Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:

- Nome e/ou a popularidade de qualquer Quadrilha;
- Os quesitos que não lhes compete julgamento;
- Reação do público espectador ou torcida, diante da apresentação de qualquer Quadrilha;
- Opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão.

Assim, a análise deverá ser técnica, fundamentada nas questões inerentes a cada quesito, considerando no momento da apresentação, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada quadrilha. É fundamental que cada julgador atenha-se, apenas aos quesitos para os quais foi incumbido de analisar.

Lembramos que o desempenho de uma quadrilha em apresentação é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

CONCESSÃO DE NOTAS

Cada Julgador concederá, para cada Quadrilha, notas de nove a dez pontos, esclarecendo que:

- Serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja: 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (9 vírgulas três) pontos, até 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
- Serão admitidas notas 0 (zero) apenas na hipótese de alguma Quadrilha não apresentar o Quesito em julgamento.

5. JUSTIFICATIVAS DE NOTAS

Obrigatoriamente, toda as notas diferentes de 10 (dez) deverão ser justificadas nos campos existentes para tal fim, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha levado à perda de pontos.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS



ANIMAÇÃO

Como a própria palavra diz, animação é a espontaneidade, alegria e o vigor com que os pares se apresentam.

Para conceder notas de 9 a 10, o julgador deverá considerar:

A vivacidade, empolgação, vibração e agilidade dos integrantes da Quadrilha durante todo o tempo de apresentação.

Se todos os brincantes estão cantando durante a apresentação da Quadrilha.

Se a Quadrilha está em sintonia com o animador.

Despontuar

A queda de rendimento durante a apresentação.

Não levar em consideração:

Manifestações da torcida.

A eventual pane no sistema de som.

Questões inerentes a outros quesitos.



ANIMADOR

O animador é uma figura central. Ele é o condutor do espetáculo, o apresentador da Quadrilha e daquilo que está acontecendo no tablado.

Para conceder notas de 9 a 10, o julgador deverá considerar:

Se o animador domina as informações sobre o tema desenvolvido pela Quadrilha,

A liderança do animador sobre os integrantes da Quadrilha.

O poder de improvisação do animador.

A empatia do animador com o público e a sua Quadrilha

Clareza na fala do animador

Despontuar

Falta de domínio sobre o tema desenvolvido pela Quadrilha,

Falta de liderança sobre os integrantes da Quadrilha.

Sem poder de improvisação.

Sem empatia com o público e a sua Quadrilha

Falta de clareza do animador.

Não levar em consideração:

A presença de mais de um animador.

Se o animador usar o microfone para insultar alguém ou responder a insultos.

A eventual pane no sistema de som.

Questões inerentes a outros quesitos.



COREOGRAFIA

Coreografia é a execução prática de um conceito artístico, por meio de uma performance corporal, executando-se um conjunto de passos.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o julgador deverá considerar:

A uniformidade dos brincantes durante a apresentação dos passos.

Se o ritmo da dança está em harmonia com a música que estiver tocando.

A técnica usada para a execução de cada movimento, dentro estilo proposto,

Se os indivíduos e/ou casais que se destacarem do grupo mantêm o ritmo do restante.

A fluência da apresentação,

A coesão da apresentação, isto é, a manutenção do espaçamento o mais uniforme possível,

O sincronismo da dança e dos gestos, quando ficar nítido que a coreografia assim o pede.

Despontuar

A ocorrência de correrias, quando percebido que a mesma não faz parte da coreografia.

A abertura de claros e a embolação dos componentes.

Não levar em consideração:

A apresentação do CASAL DE NOIVOS.

Questões inerentes a outros quesitos.



CASAL DE NOIVOS

Neste quesito estará em julgamento o casal, nunca separadamente o noivo ou a noiva, pois eles formam um conjunto.

Para conceder notas de 9 a 10, o julgador deverá considerar:

Se o casal está dentro do tema.

Se o figurino está bem acabado e caracterizado.

Se a coreografia está harmonia com o tema proposto, e a dança está bem executada.

Se a simpatia e a desenvoltura, é constante durante toda a apresentação.

Se mantem a sintonia com o conjunto.

Não levar em consideração:

A sincronia do casal em relação ao restante da Quadrilha.

Questões inerentes a outros quesitos.



ENTRADA

A entrada é maneira como a quadrilha vai apresentar o seu TEMA, é o primeiro contato, tanto do público, quanto dos julgadores com a história que a quadrilha vai contar, podendo ser coreografada, encenada ou das duas maneiras.

Para atribuir nota de 9 a 10, o julgador deverá considerar;

Se a entrada é pertinente com o tema,

Se a entrada apresenta bem o tema.

A maneira geral como a entrada foi apresentada: fluidez, dinamismo e bom gosto.

Despontuar

Entradas longas e monótonas e/ou com teor ofensivo e preconceituosos

Não levar em consideração:

Questões inerentes a outros quesitos.



FIGURINO

Neste quesito estão em julgamento as roupas que a Quadrilha estiver usando, em conformidade com o tema apresentado pela mesma, lembrando que alguns grupos optam pela uniformidade das roupas, e outros não.

Os grupos que optarem pela diversidade não podem ser prejudicados por não estarem uniforme ou vice e versa.

Para conceder notas de 9 a 10, o julgador deverá considerar:

A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores.

O capricho na confecção e acabamento das roupas.

A funcionalidade do figurino em função da coreografia.

Penalizar:

A ausência significativa de sapatos e outros complementos, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos. A apresentação de roupas rasgadas e/ou descosturadas. Arranjo de cabelo desmanchando.

Não levar em consideração:

A queda de chapéus, durante a apresentação.

A indumentária do casal de Noivos. (Lembrando que a indumentária destes pode ser diferenciada do conjunto, tanto em modelo quanto em cor).

A roupa do pessoal de APOIO.

Questões inerentes a outros quesitos.



CRIATIVIDADE

Neste quesito estará em julgamento a capacidade inventiva de cada quadrilha.

Para conceder notas de 9 a 10, o julgador deverá considerar:

Todos os elementos visuais, dramáticos, coreográficos e sonoros que a Quadrilha usar em suas apresentações e tragam inovações, evidentemente sem perder a referência do elemento original dessa manifestação cultural.

As soluções apresentadas pela quadrilha para desenvolver o tema proposto.

Despontuar

Elementos comprometam a clareza, o desenvolvimento e o entendimento do tema proposto.

Não levar em consideração:

Questões inerentes a outros quesitos.



TEMA

Neste quesito será julgada a maneira como cada quadrilha irá desenvolver seu tema, desde o primeiro até o último minuto de sua apresentação. Leva-se em conta proposta, proposição e propósito e claro, sem esquecer a coerência e a coesão.

Para conceder notas de 9 a 10, o julgador deverá considerar:

Se a proposta está em consonância com o desenvolvimento do tema,

A adequação do figurino, repertório, cenografia (caso haja) ao Tema desenvolvido pela quadrilha.

Se a Quadrilha durante toda a sua apresentação traz elementos e referências do tema desenvolvido

Se a proposta está adaptada ao contexto junino.

Despontuar

Elementos comprometam a clareza, o desenvolvimento e o entendimento do tema proposto.

Não levar em consideração

Questões inerentes a outros quesitos.



REPERTÓRIO

E a trilha sonora, que a quadrilha irá usar para apresentar o seu espetáculo, além de dar o ritmo para dança, também faz referência ao tema apresentado, também podendo apresentar músicas que não são referentes ao tema, mas tenha uma pegada junina, só mesmo para a quadrilha dançar.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

Se a música tema explora o assunto apresentado pela quadrilha.

Se as músicas apresentadas estão dentro do tema, desenvolvida pela quadrilha.

Não levar em consideração:

Se a música Tema é inédita ou não,

Se a música apresentada é ou não em estilo junino,

Questões inerentes a outros quesitos.

Eventuais pane do sistema de som.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS DOS PRÊMIO TÉCNICOS
INDIVIDUAIS

1. VISAGISMO (Maquiagem, cabelo, figurino, adereços)

Conceito: valorização da caracterização como extensão da narrativa.

Critérios:

- **Coerência estética:** harmonização entre maquiagem, cabelo, figurino e proposta da apresentação.
- **Criatividade/originalidade:** uso inventivo de elementos visuais e materiais.
- **Valorização da identidade cultural:** referências à cultura popular, tradições regionais, personagens típicos etc.
- **Execução técnica:** acabamento, precisão, adequação ao formato do evento (externo, noturno, etc).

2. CENOGRAFIA (ambientes, objetos cênicos, elementos visuais fixos ou móveis)

Conceito: ambientação como suporte narrativo.

Critérios:

- **Composição visual:** organização espacial, impacto visual e estética.
- **Funcionalidade e integração com a cena:** como os elementos cenográficos dialogam com a performance.
- **Criatividade e inovação:** soluções cênicas originais, uso não convencional de materiais.
- **Adequação temática:** relação da cenografia com a narrativa junina (arraial, religiosidade, cultura popular, etc.).



3. ILUMINAÇÃO CÊNICA (uso de luz para composição e ambientação das apresentações)

Conceito: a luz como dramaturgia visual.

Crítérios:

- **Ambiência e atmosfera:** criação de climas que ampliem a experiência do público.
- **Dramaturgia da luz:** uso expressivo e narrativo da iluminação (cortes, cores, focos, contrastes).
- **Criatividade técnica:** uso artístico de recursos limitados (ex: refletores simples, luz natural, LEDs).
- **Coerência com a proposta cênica:** como a iluminação valoriza os demais elementos da cena.





**ARRAIAL DAS EMOÇÕES, PARA SEMPRE EM NOSSOS
CORAÇÕES**

